

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMINÓPOLIS/GO Nº 001/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN nº 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina o Decreto Municipal nº135, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria SME nº 01, de 30 de outubro de 2024, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores para o biênio 2.025/2.026, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** para atuar nas escolas **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LIVERTINO PEREIRA DE MORAIS** e **"CMEI MARIA PIRES PERILLO"** deste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor(a) Escolar na **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LIVERTINO PEREIRA DE MORAIS** e **CMEI "MARIA PIRES PERILLO"**.

1.2. O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, avaliação de mérito e desempenho, homologação e nomeação no cargo;

1.3. As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação, pelos membros da Comissão de Avaliação;

1.4. A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida no **Anexo I, II, III e IV** deste Edital, junto A Comissão Especial de Avaliação .

1.5. A segunda etapa, a Comissão ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, estará realizando a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a diretores das Unidades Escolares de Palminópolis Goiás, de acordo com os critério em anexos no nº135, de 13 de setembro de 2022 e análise da documentação apresentada. Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição (anexo I, II, III e IV) e a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados;

1.6. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos 03 candidatos classificados, via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do Diretor da Unidade Escolar **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LIVERTINO PEREIRA DE MORAIS** e **CMEI "MARIA PIRES PERILLO"**, ao Chefe do Poder Executivo para que entre os 03 classificados de

cada Unidade Escolar, para que o mesmo decida sobre a nomeação de um dos candidatos para ocupar a vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar no cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

a) - ser servidor(a) do quadro efetivo da educação pública municipal (comprovação por meio de cópia do contracheque);

b) - possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo (comprovação por meio de cópia do diploma)

c) - possuir experiência docente ou de administração escolar, de no mínimo 3(três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

d) - encontrar-se modulado na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

e) - estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições);

f) - não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura). Art. 3º - A Avaliação de Mérito e Desempenho é obrigatória para todos os candidatos à Gestor Escolar

g) não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude do seu cargo;

h) não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, nos dias 05,06 e 07 de Novembro 2024 das 7:30 hs as 16:00hs

3.2. Durante o período de 11, 12,13 e 14 de novembro de 2024, a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar realizará a análise da documentação apresentada e a Avaliação de Mérito e Desempenho.

3.3. Até o dia 22 de novembro de 2024 a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar homologará a classificação e enviará a lista tríplice, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de seleção desta das Unidades Escolares ao chefe do Poder Executivo para decidir sobre a nomeação de um dos candidatos; e divulgará no Placar da Prefeitura, da Secretaria de Educação e no Mural das Unidades Escolares a Classificação dos candidatos;

3.4. No dia 02 de janeiro de 2025 o Prefeito Municipal nomeará o profissional selecionado para o cargo de DIRETOR.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III e responder o questionário anexo IV deste Edital, Avaliação Comportamental e Avaliação Profissional anexo do Decreto nº135, de 13 de setembro de 2022 e entregar aos representantes da Comissão de Avaliação, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).

4.2. O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os anexos II, III e IV deverá ser entregue aos representantes da Comissão de Avaliação, deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e preenchido em duas vias.

4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

4.4. Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria de Educação de Palminópolis Goiás para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.

4.5. Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6. Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.7. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal nº 01, de 30 de outubro de 2024 para coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

4.8. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, comprovante de experiência Profissional referentes ao Anexo III, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1. Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH);

5.2. Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;

5.3. Currículo Pessoal, conforme Anexo III;

5.4. Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela

Gerência de Gestão de Recursos Humanos;

5.5. Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo II;

5.6. Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.7. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1. O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar, da Unidade de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia: 02 de janeiro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. O período de administração do Diretor Escolar corresponde a mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

7.2. A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento do nº135, de 13 de setembro de 2022.

7.3. Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela **Portaria Municipal nº 01**, de 30 de outubro de 2024, em última instância, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

7.4. Para que todas as etapas do processo ocorram em segurança e tranquilidade, recomenda-se que todos os envolvidos cumpram as medidas sanitárias de prevenção e controle de transmissão da doença Covid-19, em razão da pandemia do corona vírus.

7.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente, a Comarca de Turvânia/GO, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo para Escolha de Diretor Escolar.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 30/10/2024

PALMINÓPOLIS - GO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Oswaldin Quirino Júnior
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fone: (64)3675-1259
Decreto nº 002/PMP/2021
Rua Esperança, Qd. 05 Lts. 1,2,3,20,21 e 22 – Setor Jardim das Oliveiras, CEP: 75.990-000 –
Palminópolis – Goiás - E-mail: sme_palminopolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 01, de 30 de outubro de 2024.

“NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jaci Alves Assunção Pagôto, Secretária de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou Decreto Municipal nº135, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituições educacionais do sistema municipal de ensino de Palminópolis.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta que, após a realização do Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, faz-se necessário a realização da Avaliação dos candidatos de Diretor Escolar nas mesmas Unidades Municipais de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, estará realizando a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a diretores das Unidades Escolares de Palminópolis Goiás, de acordo com os critérios em anexos no Decreto nº135, de 13 de setembro de 2022 e análise da documentação apresentada. Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição (anexo I,II,III e IV) e a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados; devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

PRESIDENTE:

Wilma Gonçalves Nunes Cardoso – mat.147;

MEMBROS:

Wilson Gonçalves Cardoso – mat. 7667;

Glaciely de Oliveira Silva – mat. 13047;

Art. 2º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude, Palminópolis – GO,
30 de Outubro de 2024..


JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGÔTO
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho para a escolha do diretor da Unidade Escolar _____.

Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) nesta Unidade Escolar.

CANDIDATO(a) A DIRETOR(A):

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Data de Admissão: ____/____/____

Habilitação: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

PALMINÓPOLIS - GOIÁS, _____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da escola Escola Municipal de Tempo Integral Livertino Pereira de Moraes e / ou CMEI Maria Pires Perillo no Município de Palminópolis, Goiás,

DECLARO que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de 40(quarenta horas semanais), conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos.

PALMINÓPOLIS - GOIÁS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS

1. Dados Pessoais:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Número Funcional:	Cargo:	Vínculo:
Data de Posse:		
2. Formação Acadêmica:		
Graduação	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
Especialização I	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
Especialização II	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
3. Experiências Profissionais na Área Educacional:		
Empregador I	Período:	
	Cargo/função:	
Empregador II	Período:	
	Cargo/função:	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL (limite 10 linhas)		

_____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR UNIDADE ESCOLAR _____.

QUESTIONÁRIO

Candidato a Diretor(a): _____

1. A Gestão Escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro. De que maneira, você como Diretor(a), pretende conciliar a gestão dessas três áreas? _____

2. Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe. Qual é o seu propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia-a-dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá-los ou contorná-los? _____

3. A observação de alguns documentos como Calendário Escolar, Regimento Escolar, Projetos Políticos Pedagógicos, Proposta Curricular e Plano de Ensino é essencial para o bom desempenho da função de gestor e da organização da rotina da escola. Diante dessas normas do Sistema de Ensino, de que forma você pretende direcionar o trabalho na Unidade Escolar, e em especial o aspecto pedagógico?

4. A gestão escolar deve estar vinculada também com as necessidades da comunidade escolar. A) Qual a sua proposta para manter uma relação de boa convivência com a comunidade e as famílias atendidas pela escola, combinando com a garantia dos direitos de aprendizagem dos educandos?

B) Quais as políticas e ou práticas que você sugere para lidar com conflitos ou problemas de convivência no âmbito escolar?

C) Como você avalia o fluxo de comunicação entre escola e os pais/responsáveis?

5. Educação de qualidade exige experiência e dedicação para o alcance das metas e obtenção de sucesso. A partir da sua experiência profissional, aponte três características pessoais que você tem e que podem contribuir para uma boa gestão.

6) Faça uma análise SWOT (ou FOFA – Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) em um planejamento de Gestão Escolar. Avaliar a situação atual da escola



identificando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças são necessária para um boa gestão.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ffragato

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 30 / 10 / 2024

[Handwritten signature]
Oswaldin Quirino Júnior
Secretário de Administração
Decreto nº 002/PMP/2024